



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 49, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Altera a Portaria n° 110, de 19 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria n° 110, de 19 de setembro de 2018, para incluir como representantes do CNJ nos trabalhos a serem realizados no âmbito da Estratégica Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA):

IV - Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

V - Jorsenildo Dourado do Nascimento, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**